



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Emenda Aditiva nº 002/2023
De 28 de novembro de 2023

DISPÕE: “*Acrescenta o parágrafo único ao art. 8º do Projeto de Lei nº 054/2023*”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §6º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Aditiva nº 002/2023, ao Projeto de Lei nº 054/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 8º do Projeto de Lei nº 054/2023 – do Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O anexo VIII, do resumo geral, do Quadro do Detalhamento da Despesa – Q.D.D, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, passa a vigorar conforme proposta de emenda do Órgão Legislativo.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO

Emenda Aditiva nº 002/2023

De 28 de novembro de 2023

DISPÕE: “Acrescenta o parágrafo único ao art. 8º do Projeto de Lei nº 054/2023”.

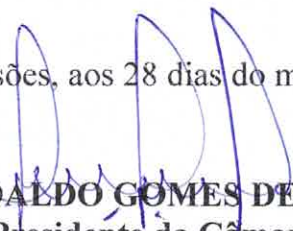
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §6º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Aditiva nº 002/2023, ao Projeto de Lei nº 054/2023**, nos seguintes termos:

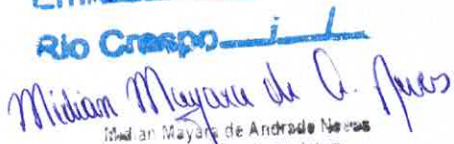
Acrescenta o parágrafo único ao art. 8º do Projeto de Lei nº 054/2023 – do Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Emenda
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara
Em. 28/11/23
Rio Crespo - RO

Midian Mayara de Andrade Nunes
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017